



Portaria 34.2023 de 31 de março de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68704 de 03 de junho de 1971 e o Regimento Interno artigo 90.

RESOLVE:

Art. 1º Em razão do Cargo de Gerência Financeira exercido pela colaboradora Michela Ennes Fernandes, na forma do art. 62, II da CLT, dispensa-se o registro do controle de jornada de trabalho, a partir de 30 de março de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência.


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO